



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 15/10/2018**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **15/10/2018 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 15/10/2018**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

## 1 - DO OBJETO

**1.1 - O presente pregão tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO, LAR DA SOLIDARIEDADE, CONSELHO TUTELAR E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.**

**1.2 – A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita no local indicado pelo setor da secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 03 (três) dias, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e, descarga do objeto e somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.**

## 2 - DO CREDENCIAMENTO

**2.1** Se representada pelo Sócio, deve apresentar:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- \* Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- \* Documento de Identificação;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.2** Se representada por procurador, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- \* Ato Constitutivo;
- \* Documento de Identificação.
- \* Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

**2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- \* Ato Constitutivo;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.4** - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**2.5** – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**2.6** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

### **3 - DA PROPOSTA**

**3.1** - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**3.2** - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

**3.3** - – No envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **02 (duas) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

g) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

**h) É de exclusiva responsabilidade de o licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**

**i) Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**

**3.3 - Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

#### **4 - DA HABILITAÇÃO**

**4.1 -** Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**4.2 -** Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

**l) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

**4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Será **inabilitada** a empresa que:
  - Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
  - Deixar de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

#### **4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:**

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

##### **4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:**

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concorratória ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**

#### **5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

**6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

**6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**7.1** - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) A entrega será de **forma parcelada** e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor da Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de **03 (três) dias**, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.
- b) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas, e, caso estejam em desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- d) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

**7.2** – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

**8.2** - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

**8.3** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

**8.5** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

**8.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por Item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.**

**8.9 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**8.10 -** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11 -** Finalizada a fase de lances e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerado aqueles acima do preço de mercado.

**8.12 -** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por Item, para que seja obtido preço ainda melhor.

**8.13 -** Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.14 -** No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**8.15 -** Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

**8.15.1 -** Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada Item.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**8.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**8.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**8.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8.19** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

**8.20** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

9.2 – A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por ITEM, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

**10.3** - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.4** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por ITEM, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**10.5** - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**10.5.1** - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.6** - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

**10.7** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DA DOTAÇÃO

**11.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

333903007000000	Gêneros de alimentação
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2046	Transferências de Recursos para FMAS - Federal
333903007000000	Gêneros de alimentação
1350403	Piso Básico Fixo - PBF - SUAS/União

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2046	Transferências de Recursos para FMAS - Federal
333903007000000	Gêneros de alimentação
1350406	Piso Básico Variável - SCFV - SUAS/União

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2054	Transferências de Recursos para FMAS - Estadual
333903007000000	Gêneros de alimentação
1610434	Média Complexidade - Custeio - FEAS - Estado/Assistência Social

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	Fundo Municipal da Infância e Adolescencia - FIA
2026	Funcionamento e Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA
333903007000000	Gêneros de alimentação
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	Fundo Municipal do Idoso
2027	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
333903007000000	Gêneros de alimentação
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2046	Transferências de Recursos para FMAS - Federal
333903007000000	Gêneros de alimentação
3350401	Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - PAEFI - SUAS/União

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2046	Transferências de Recursos para FMAS - Federal
333903007000000	Gêneros de alimentação
3350409	Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - MSE - SUAS/União

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2054	Transferências de Recursos para FMAS - Estadual



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

333903007000000	Gêneros de alimentação
3610434	Média Complexidade - Custeio - FEAS - Estado/Assistência Social

## **12 - DO PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**12.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**12.4 – Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução;**

## **13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

**13.2** - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**13.3** - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

**14.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**14.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**14.5** - O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.6** - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

**14.7** – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 02 de outubro de 2018.

**OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**

Prefeito do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**

**PROCURAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL, \_\_\_\_\_ CNPJ,  
\_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por meio de NOME COMPLETO DO  
REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_ RG,  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A  
EMPRESA, \_\_\_\_\_ constitui como suficiente  
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ outorgando-lhe poderes gerais para representar a  
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, outorgando  
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e  
praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade \_\_\_\_\_/Estado\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO, LAR DA SOLIDARIEDADE, CONSELHO TUTELAR E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA.**

2 – Dos Itens com os calores máximos previstos:

Item	Qty	Unid	Produto	Vir ref unit. em R\$	Vir Total
1	120	UNIDADE	AÇÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 5KG	R\$ 11,125	R\$ 1.335,00
2	150	UNIDADE	ÁGUA MINERAL 20 LTS	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
3	50	UNIDADE	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 05KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R\$ 11,70	R\$ 585,00
4	300	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	R\$ 2,663	R\$ 798,90
5	10	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA G	R\$ 19,966	R\$ 199,66
6	35	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA P	R\$ 15,00	R\$ 525,00
7	30	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 12LT	R\$ 16,466	R\$ 493,98
8	200	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA/MAIZENA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). PESO LÍQUIDO DE 800G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO.	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
9	324	UNIDADE	CAFÉ EM PÓ: CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ( TIPO TIJOLINHO) DE 500G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA ( TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO 15% DE	R\$ 10,375	R\$ 3.361,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			GRÃO P.V.A. ( PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
10	200	UNIDADE	CAFÉ SOLUVEL EM PÓ DE BOA QUALIDADE 200GRS	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
11	100	UNIDADE	CALDO DE GALINHA CX DE 63GR	R\$ 2,70	R\$ 270,00
12	300	TIRA	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	R\$ 4,466	R\$ 1.339,80
13	350	QUILOGRAMA	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO: SEM TEMPERO CONGELADA, ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA ENTREGA.	R\$ 5,495	R\$ 1.923,25
14	300	UNIDADE	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE PINHO OU LAVANDA, GALÃO CONTENDO 1(UM) LITRO, DEVIDAMENTE LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DE CADA ENTREGA DE PEDIDO.	R\$ 2,966	R\$ 889,80
15	120	PACOTE	FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA.	R\$ 11,125	R\$ 1.335,00
16	240	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X22,5. EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 2,216	R\$ 531,84
17	50	PAR	LUVAS DE LÁTEX, ELABORADAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. VALIDADE DE 2 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO G.	R\$ 4,816	R\$ 240,80
18	70	PACOTE	OREGANO PCT DE 5GR	R\$ 2,745	R\$ 192,15
19	360	DUZIA	OVOS DE GALINHA: casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS. '	R\$ 6,125	R\$ 2.205,00
20	100	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, MEDINDO 30MX10M COM MÍNIMO 60M. EMBALAGEM EM FARDOS COM 64 ROLOS.	R\$ 61,666	R\$ 6.166,60
21	70	QUILOGRAMA	POLVILHO AZEDO: DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 7,75	R\$ 542,50
22	30	UNIDADE	RODO SIMPLES (MADEIRA) COM ESPUMA AMARELA	R\$ 14,833	R\$ 444,99
23	30	UNIDADE	RODO SIMPLES COM CABO DE MADEIRA, CONTENDO 01 LÂMINA DE BORRACHA REFORÇADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, 40 CM DE LARGURA.	R\$ 13,663	R\$ 409,89
24	200	ROLO	SACO DE LIXO - 15 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS COM 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 100 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191.	R\$ 14,333	R\$ 2.866,60
25	300	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - ROLO COM 40 UNIDADES	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
26	50	UNIDADE	SAL REFINADO: IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA -	R\$ 1,545	R\$ 77,25



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..		
27	100	UNIDADE	SAPONÁCEO CREMOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 300 GR. COMPOSTO POR: LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA BOUQUET E CLÁSSICO.	R\$ 5,563	R\$ 556,30
28	70	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, 1º LINHA.	R\$ 23,30	R\$ 1.631,00
29	70	UNIDADE	VINAGRE DE ALCOOL: PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DO ALCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PLÁSTICO DE 900 ML, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R\$ 1,65	R\$ 115,50
30	150	UNIDADE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO, NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LÍPIDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DEVEM ESTAR ISENTA SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICA DE 500G, DEVENDO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO RDC 12/01.	R\$ 3,295	R\$ 494,25
31	60	UNIDADE	MACARRÃO ALETRIA DE SÊMOLA: MASSA TIPO ALETRIA. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 4,125	R\$ 247,50
32	30	UNIDADE	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICOS, CERDAS DE NYLON E SUPORTE PLÁSTICO.	R\$ 7,766	R\$ 232,98
33	100	UNIDADE	GELATINA EM PÓ: PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SABOR ABACAXI, MORANGO, UVA, LIMÃO OU PÊSSEGO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 10,895	R\$ 1.089,50
34	200	UNIDADE	MARGARINA (CREME VEGETAL): c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. ISENTA DE LACTOSE apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g com registro no Ministério da Agricultura SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
35	220	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONANDO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 3,645	R\$ 801,90
36	30	UNIDADE	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA	R\$ 4,99	R\$ 149,70



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			ENTREGA.		
37	200	UNIDADE E	PÓ PARA PUDIM: SABORES MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DE 25G: 21G DE CARBOIDRATOS, 1G DE PROTEÍNA, 1G DE GORDURAS TOTAIS - EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 9,375	R\$ 1.875,00
38	50	UNIDADE E	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMBALAGEM DE 1KG COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 2,775	R\$ 138,75
39	100	UNIDADE E	FERMENTO QUÍMICO: EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 6,295	R\$ 629,50
40	120	UNIDADE E	SABAO EM PO 1KG	R\$ 7,666	R\$ 919,92
41	280	CAIXA	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (UHT). EMBALADO EM CAIXA COM 12 LITROS.	R\$ 40,833	R\$ 11.433,24
42	220	TIRA	COPO DESCARTÁVEL 300ml	R\$ 5,05	R\$ 1.111,00
43	200	UNIDADE E	BISCOITO DOCE SORTIDO SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 GR, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	R\$ 11,21	R\$ 2.242,00
44	30	UNIDADE E	MAIONESE 1 KG	R\$ 14,02	R\$ 420,60
45	120	PACOTE E	MACARRAO PARAFUSO DE SÊMOLA: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 1KG E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA..	R\$ 5,366	R\$ 643,92
46	320	UNIDADE E	IOGURTE C/ POLPA POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS. ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	R\$ 6,646	R\$ 2.126,72



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.		
47	200	UNIDADE	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO: SABORES DE UVA E MANGA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS, FEITO DE POUÇA DE FRUTAS (NÃO XAROPE) COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM ATÓXICA DE 1L, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
48	100	POTE	DOCE DE FRUTAS CREMOSO (DIV. SABORES) POTE 1KG	R\$ 8,945	R\$ 894,50
49	40	UNIDADE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE QUE DEVERÁ CONTER 08 UNIDADES.	R\$ 2,75	R\$ 110,00
50	400	UNIDADE	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	R\$ 1,25	R\$ 500,00
51	30	CAIXA	FÓSFORO LONGO. COMPOSIÇÃO: CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, FABRICADO DE MADEIRA REFLORESTADA. CADA PALITO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 5CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CADA CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 200 PALITOS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	R\$ 3,37	R\$ 101,10
52	70	UNIDADE	LIMPA VIDROS, COM BICO PULVERIZADOR E COM AROMA PERFUMADO. FRASCO DE 500ML.	R\$ 6,30	R\$ 441,00
53	40	UNIDADE	PALITO DENTAL - EMBALAGEM CONTENDO 100 PALITOS DE MADEIRA ROLIÇOS.	R\$ 1,35	R\$ 54,00
54	100	UNIDADE	FLANELA PARA REMOVER PÓ, LARGURA 60CM. CORES DIVERSAS.	R\$ 3,466	R\$ 346,60
55	30	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO - FOLHA DE ALUMÍNIO MEDINDO 30CM DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO CADA ROLO.	R\$ 4,763	R\$ 142,89
56	20	UNIDADE	PAPEL FILME - FILME DE PVC TRANSPARENTE ESTICÁVEL - ROLO MEDINDO 28 CM DE LARGURA POR 15 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 5,125	R\$ 102,50
57	260	UNIDADE	PAPEL TOALHA - FOLHAS DUPLAS MEDINDO 19CM X 22CM CADA - EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 2 ROLOS DE 55 TOALHAS CADA ROLO.	R\$ 4,646	R\$ 1.207,96
58	170	UNIDADE	PEDRAS SANITÁRIAS PERFUMADAS, FORMA ARREDONDADA, COM SUPORTE PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO. EM MATERIAL QUE NÃO MANCHE A SUPERFÍCIE DO VASO SANITÁRIO	R\$ 2,083	R\$ 354,11
59	300	UNIDADE	SACO DE LIXO 100 LTS, NA COR AZUL, REFORÇADO MEDINDO 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NA MEDIDAS DE 1CM. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROLOS COM 25 UNIDADES CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191 TABELA 1, CLASSE 1, TIPO E.	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
60	60	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO, COM CERDAS PLUMADAS, DIMENSÕES 31,5 x 19 x 6,5 CM	R\$ 12,83	R\$ 769,80
61	20	UNIDADE	COADOR PARA CAFÉ DE PANO, GRANDE, COM CABO	R\$ 4,895	R\$ 97,90
62	100	CAIXA	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103. FILTRO DE PAPEL COM MICROFUCOS QUE RETÉM APENAS O PÓ E DÃO PASSAGEM LIVRE PARA 100% SABOR E AROMA DO CAFÉ. PESO LÍQUIDO 2,151 KG, PESO BRUTO 3,175 KG. DIMENSÃO DA CAIXA: 352X265X248MM. CAIXA COM 30 UNIDADES.	R\$ 4,463	R\$ 446,30
63	3	ROLO	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 ROLO COM 20MT	R\$ 90,00	R\$ 270,00
64	20	UNIDADE	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES DA PÁ: 29 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE LARGURA. CABO CURTO	R\$ 6,80	R\$ 136,00
65	25	QUILOGRAMA	ARARUTA - EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 7,68	R\$ 192,00
66	70	PACOTE	COCO RALADO - FLOCOS DE COCO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM COM 100GR	R\$ 4,325	R\$ 302,75
67	100	UNIDADE	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO,	R\$ 2,40	R\$ 240,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. LATA 300GR		
68	100	UNIDADE	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA, EM CONSERVA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO CONTENDO 200G DE PESO LIQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 2,40	R\$ 240,00
69	20	UNIDADE	CESTO PARA LIXO SEM PEDAL E COM TAMPA - CAPACIDADE 12 LITROS	R\$ 52,966	R\$ 1.059,32
70	20	PACOTE	PALITO PARA ESPETO GRANDE, DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 1,395	R\$ 27,90
71	200	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA FORMATO APROXIMADO DE 23X23 CM, 2 DOBRAS, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 1.000 FOLHAS	R\$ 27,263	R\$ 5.452,60
72	70	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL: solubilidade instantânea, enriquecido em vitaminas A e D, coloração branca. Embalagem plástica atóxica de 500g. VALIDADE MÍNIMAS DE 3 MESES DA ENTREGA.	R\$ 10,94	R\$ 765,80
73	70	PEÇA	MORTADELA DE FRANGO: Produto constituído da mistura de carne de frango convenientemente trituradas, adicionadas de condimentos e outras substâncias alimentares. O produto deve ser preparado com carnes de boa qualidade, com até 9% de gordura, isenta de cartilagens. Rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM OU SIF, identificação da categoria e tipo de carne, data de fabricação e PRAZO DE VALIDADE DE 2 MESES NA ENTREGA. PEÇAS DE 2,5KG	R\$ 9,90	R\$ 693,00
74	260	CAIXA	POLPA DE TOMATE - EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 520GR CADA	R\$ 8,45	R\$ 2.197,00
75	40	UNIDADE	DESODORANTES PARA AMBIENTE, SPRAY, EMBALAGEM COM 360 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA	R\$ 10,93	R\$ 437,20
76	50	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 46%.UNIDADES DE 1 LITRO CADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA	R\$ 6,663	R\$ 333,15
77	60	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA DE BOA QUALIDADE, GRÃOS SEM FERIMENTOS, LIVRE DE MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME. PACOTE 500 GR	R\$ 3,845	R\$ 230,70
78	160	QUILOGRAMA	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADO, INTERFOLHADO, EMBALAGEM DE 400G , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPMA, COM REGISTRO NO MA OU MS.	R\$ 19,09	R\$ 3.054,40
79	45	UNIDADE	SACO PLASTICO PARA FREEZER OU MICROONDAS COM CAPACIDADE PARA 5 KG. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	R\$ 8,116	R\$ 365,22
80	130	UNIDADE	LIMPADOR DE CHÃO PERFUMADO - EMBALAGEM 2 LITROS	R\$ 13,25	R\$ 1.722,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

81	270	UNIDADE	SALSICHA: CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, DO TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO, NÃO SENDO PERMITIDO A ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10% . DEVE APRESENTAR REGISTRO NO SIF OU SIDASC EMBALAGEM DE 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 2 MESES.	R\$ 14,79	R\$ 3.993,30
82	100	UNIDADE	OLEO MINERAL PARA ASSOALHO - EMBALAGEM 700ML	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00
83	300	LATA	SARDINHA EM OLEO LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125GR.	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
84	40	PACOTE	SALAMONÍACO - EMBALAGEM COM 100GR	R\$ 2,16	R\$ 86,40
85	150	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO TIPO SACO, ALVEJADO, MEDIDAS 90X70CM, COR BRANCA.	R\$ 6,23	R\$ 934,50
86	90	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: Ingredientes: açúcar, cacau, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Acondicionado em saco plástico contendo 01kg, com identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R\$ 7,33	R\$ 659,70
87	100	UNIDADE	TEMPERO COMPLETO (EMBALAGEM 300GR)	R\$ 3,54	R\$ 354,00
88	300	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE: CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, SEM GORDURA, SEM NERVOS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO-CEREJA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU OUTRA COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE MENSALMENTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES. VALIDADE DE 2 MESES.PRODUTO ENTREGUE SEMANALMENTE, EM CARRO REFRIGERADO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216.	R\$ 20,24	R\$ 6.072,00
89	480	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LOUÇAS, HIPOALERGÊNICO, BIODEGRADÁVEL AROMAS VARIADOS, EMBALAGENS DE 500ML,COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 1,716	R\$ 823,68
90	10	UNIDADE	FORMA DE ALUMÍNIO GRANDE COM MEDIDA MINIMA DE 30 X 42 X 6CM	R\$ 31,45	R\$ 314,50
91	7	UNIDADE	TÁBUA DE LAVAR ROUPA COM ESTRUTURA EM MADEIRA E RANHURAS EM MATERIAL METÁLICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 X 60CM	R\$ 50,30	R\$ 352,10
				<b>TOTAL</b>	R\$ 110.838,17
				<b>TOTAL GERAL</b>	R\$110.838,17

3 – A Prefeitura fará o pagamento à empresa vencedora no prazo de 28 (vinte e



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

oito) dias após a entrega com a nota fiscal;

4 – A forma de pagamento será feita através de depósito bancário em nome da empresa vencedora;

5 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

6 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

- A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:
- **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
- NOME DA EMPRESA:
- CNPJ:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
- REPRESENTANTE e CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
- ENDEREÇO e TELEFONE:
- ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:
- AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
- **LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**

7 – A entrega será de **forma parcelada** e deverá ser feita no local indicado pelo setor da secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 03 (três) dias, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e, descarga do objeto e somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação  
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**

Carimbo do CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

---

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018**

**MINUTA DO CONTRATO Nº..**

**O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo Sr (a)..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem o presente instrumento, por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO, LAR DA SOLIDARIEDADE, CONSELHO TUTELAR E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão nº 43/2018 e constante na proposta vencedora no valor total de R\$ .....(-----).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao produto entregue a **Prefeitura Município de Ituporanga**. Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por conta e risco da contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para entrega dos produtos será de forma parcelada e será no prazo máximo 03 (três) dias após a solicitação do setor responsável da secretaria de Assistência Social. O Prazo será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual. Por ocasião da entrega dos produtos, deverá estar acompanhada da devida autorização, esta deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado. Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia ..... Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018, dotações do ano subseqüente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
333903007000000	Gêneros de alimentação
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2046	Transferências de Recursos para FMAS - Federal
333903007000000	Gêneros de alimentação
1350403	Piso Básico Fixo - PBF - SUAS/União

Código Dotação	Descrição
----------------	-----------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2046	Transferências de Recursos para FMAS - Federal
333903007000000	Gêneros de alimentação
1350406	Piso Básico Variável - SCFV - SUAS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2054	Transferências de Recursos para FMAS - Estadual
333903007000000	Gêneros de alimentação
1610434	Média Complexidade - Custeio - FEAS - Estado/Assistência Social

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
2026	Funcionamento e Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA
333903007000000	Gêneros de alimentação
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	Fundo Municipal do Idoso
2027	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
333903007000000	Gêneros de alimentação
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2046	Transferências de Recursos para FMAS - Federal
333903007000000	Gêneros de alimentação
3350401	Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - PAEFI - SUAS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2046	Transferências de Recursos para FMAS - Federal
333903007000000	Gêneros de alimentação
3350409	Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - MSE - SUAS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2054	Transferências de Recursos para FMAS - Estadual
333903007000000	Gêneros de alimentação
3610434	Média Complexidade - Custeio - FEAS - Estado/Assistência Social

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº ../2018, do Processo de Licitação nº ../2018, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

a) A **Contratada** através do telefone (47) 3533-1211 ou endereço eletrônico [licitacao@ituporanga.sc.gov.br](mailto:licitacao@ituporanga.sc.gov.br), notificará a Prefeitura do Município de Ituporanga, com 03 (três) dias úteis de antecedência, do término dos serviços, observando-se o prazo previsto a seguir;

b) O prazo para que a **Contratada** entregue os produtos será de **forma parcelada** e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor responsável, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e, descarga do objeto do Contrato;

c) Os produtos devem ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução conforme descrito no Edital, acompanhados do competente documento fiscal;

***d) O pagamento será efetuado 28 (vinte e oito) dias após a entrega do OBJETO ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal;***



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.**

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, ..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**\_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

**Pregão Presencial 43/2018**

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**